

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Ivaté - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 12ª RS Umuarama

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 16/08/2023 16:14:56

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Gestão e Promoção dos Serviços de Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância com a realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações sejam eficiente, efetivo e oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir equipe mínima dos serviços através de contratações temporárias e/ ou concurso público	Reavaliar e estruturar as equipes, conforme necessidade de cada setor	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - contratação de profissionais para manter a equipe mínima de trabalho por meio de concurso público ou pss ou através de terceirização de serviços								
1.1.2	Elaborar os instrumentos de Plan. e Gestão e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação: PMS - Plano Municipal de Saúde; PAS – Programação Anual de Saúde; RAG – Relatório Anual Gestão	Percentual de instrumentos de Gestão elaborados e submetidos a apreciação e aprovação do CMS.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - elaborar o programação anual de saúde e submetela a aprovação do conselho municipal de saúde								
1.1.3	Acompanhar a integração de todas as redes de atenção do município no intuito de alinhar ações em prol do mesmo objetivo de qualificação da gestão da saúde	Reunir com coordenadores das unidades de saúde municipal do SUS, para discutir, elaborar e avaliar as ações dos programas de saúde, no sentido de cumprimento das metas e indicadores propostos nas pactuações	0	2021	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - promover reuniões mensais de integração entre todos os serviços municipais de saúde.								
1.1.4	Manter e/ou Implantar prontuário eletrônico, integrado em todas às Unidades de Saúde, com equipamentos adequados para desempenho de suas atividades.	Sistema de informação e dos prontuários eletrônicos implantado em todas unidades em rede	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o prontuário eletrônico que já vem sendo usado por todas unidades de saúde do município, bem como manter os equipamentos já em uso atualizados e adquirir novos equipamentos para otimizar ainda mais o serviço.								
1.1.5	Implantar Ações de Educação Permanente em Saúde no município	Implantar qualificação dos profissionais e equipes de servidores da saúde	0	2021	Número	3	12	Número

Ação Nº 1 - realizar capacitação dos servidores da secretaria municipal de saúde, através de contratação de empresa especializadas em treinamentos, bem como realizar atividades educativas ministradas pelos próprios profissionais que fazem parte do quadro de servidores do município.

1.1.6	Implantar o protocolo Municipal de Classificação e estratificação de Risco para atendimentos nas UBS e no Pronto Atendimento, conforme preconiza a linha de atendimentos do SUS	Implantar Protocolo	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	---------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - implantar protocolo de estratificação de risco para crianças, conforme a linha guia de saúde da criança da SESA

Ação Nº 2 - implantar o protocolo de estratificação de risco para idoso, conforme a linha guia de saúde do idoso da SESA

Ação Nº 3 - Implantar o protocolo de estratificação de risco para diabéticos, conforme a linha guia do diabético da SESA

Ação Nº 4 - implantar o protocolo de estratificação de risco para hipertensos, conforme a linha guia do hipertenso da SESA

Ação Nº 5 - Manter o protocolo de estratificação de risco das gestante, conforme a linha guia da gestante da SESA

Ação Nº 6 - implantar o protocolo de estratificação de risco de saúde mental, conforme a linha guia de saúde mental da SESA

Ação Nº 7 - implantar protocolo de acolhimento, atendimento e classificação de risco no Pronto atendimento municipal, conforme classificação baseado no protocolo de STM.

1.1.7	Implantar o protocolo municipal de solicitação de exames em conformidade com as Linhas do Cuidado da APS – Atenção Primária em Saúde, conforme preconiza a linha de atendimentos do SUS	Implantar Protocolo	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	---------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - elaborar protocolo de solicitação de exames, baseado em todas as linhas guias disponíveis pela SESA.

1.1.8	Implantar o protocolo de encaminhamentos da APS – Atenção Primária em Saúde para especialidades, e/ou para alta complexidade, conforme preconiza a linha de atendimentos do SUS	Implantar Protocolo	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	---------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Elaborar protocolo de encaminhamento para alta complexidade, que são atendidos na APS do município.

1.1.9	Implantar protocolos de atendimentos Clínicos, para todas as especialidades médicas atendidas no município.	Implantar Protocolo	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Elaborar protocolo para atendimento clínico, para todos os serviços médicos que são ofertados no município via sus.

1.1.10	Implantar protocolos de atendimentos e/ou atualizar os existentes, nas linhas dos cuidados na Atenção Básica, para os serviços: Médico ESF; Enfermagem; ACS, ACE, Recepcionistas, Serviços de Copa, Serviços Gerais, motoristas e outros, visando melhorar o fluxo de trabalho.	Implantar e/ou atualizar protocolos conforme as diretrizes do modelo de atenção para cada tipo de serviço e ambiência	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - implantar protocolos de atendimentos que ainda não estão em andamento e manter e atualizar os protocolos de atendimentos já vigentes.

1.1.11	Participar em até 80% das Reuniões de CRESEMS - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde da 12ª RS.	Reuniões do colegiado de gestores em nível Regional	100,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Cumprir a meta de participação nas reuniões de CRESEMS da 12ª RS.

1.1.12	Participar em 80% das Reuniões da CIR – Comissão de Intergestores Regional da 12ª RS.	Reuniões do colegiado de gestores e equipe da 12ª RS, em nível Regional	100,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Cumprir a meta mínima de 80 % de participações nas reuniões da CIR

1.1.13	Participar em 50% das Reuniões da CIB – Comissão Intergestores Bipartite Estado/Município da 12ª RS.	Reuniões do colegiado de gestores, equipe da 12ª RS e SESA	100,00	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Cumprir a meta de participação em no mínimo 50 % das reuniões da CIB- Comissão Intergestores Bipartite Estado/Município da 12ª RS.

1.1.14	Promover em conjunto com Conselho Municipal de Saúde e realizar no mínimo 01(uma) Conferência Municipal de Saúde no período de 04 anos, conforme preconiza o Regimento do CMS	Nº de conferência realizada	1	2019	Número	10	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e promover a cada 4 anos uma conferência municipal de saúde juntamente com o conselho municipal de saúde								
1.1.15	Realizar prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde, através de Audiências Pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.	Prestar de contas Audiências Pública e apresentar o RDQA - O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Cumprir a lei fiscal realizando prestação de contas quadrimestralmente ao conselho municipal de saúde, através de audiências pública.								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Atenção Primária Em Saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar e Qualificar a Atenção Primária em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter/implementar a cobertura Populacional da Atenção Básica em 100% da territorialização do município	Percentual de cobertura da Atenção Básica no município	90,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura populacional da atenção primária em 100 % da territorialização do município, mantendo desta forma a equipe mínima de saúde da família em todas as unidades do de saúde do município								
2.1.2	Ampliar a cobertura de Saúde Bucal para 100% da população	Percentual de cobertura de Saúde Bucal	70,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar contratação de profissionais dentistas e auxiliares de consultório dentário, seja através de concurso público, pss ou por terceirização de serviços.								
2.1.3	Acompanhamento 100% de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis	Percentual de pacientes acompanhados	70,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe saúde da família completa, realizar estratificação de risco e acompanhar de acordo com o grau de risco todos pacientes com doenças crônicas.								
2.1.4	Estratificar e acompanhar 100% dos pacientes diagnosticados com HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica e DM - Diabetes Mellitus	Percentual de consultas programadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estratificar 100 % dos pacientes com hipertensão arterial e diabetes mellitus seguindo as linhas guias de atendimento da sesa								
2.1.5	Encaminhar 100% dos pacientes com diagnóstico de HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica e DM - Diabetes Mellitus estratificados como alto risco para atendimento especializado.	Percentual de pacientes encaminhados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Providenciar vaga para atendimento no AME para todos os pacientes portadores de HAS e DM classificados com alto risco.								
2.1.6	Notificar e monitorar 100% dos casos suspeitos das Síndromes Gripais e COVID19	Percentual de casos notificados e monitorados das síndromes gripais e COVID-19	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a notificação e monitoramento dos casos de síndromes gripais e covid 19 notificados e diagnosticados no município.								
2.1.7	Manter/Implementar o fluxo de Triagem respiratória de enfermagem e consulta médica, vistas a casos suspeitos e confirmados pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, bem como a coleta de RT- PCR para todos os casos suspeitos para confirmação ou descarte do caso	Percentual de demanda espontânea a triagem respiratória e encaminhamento de coleta de RTPCR ao Lacen	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o fluxo de atendimento para triagem respiratória e coletar teste rápido ou RT PCR para SARS-COV-2 em todos os pacientes com sintomas gripais.								

DIRETRIZ Nº 3 - Rede Mãe Paranaense

OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar e Organizar a Linha de Cuidado a Saúde Materna e Infantil, garantindo acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a Linha guia materna em 100% das Unidade Básicas de Saúde	Percentual de Unidade Básica de Saúde com linha guia materna implantada	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter uso da linha guia materno infantil da sesa em todas uidades básicas de saúde								
3.1.2	Estratificar conforme linha guia materna 100% das gestantes	Percentual de estratificadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter estratificação conforme a linha guia materna em 100% das gestantes atendidas nas unidades básicas de saúde								
3.1.3	Encaminhar 100% gestantes de risco intermediário e alto risco ao serviço especializado conforme estratificação de Risc	Percentual de gestantes encaminhadas	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em 100 % o encaminhamento das gestantes de risco intermediário e de alto risco ao serviço especializado atualmente centro mãe paranaense								
3.1.4	Realizar mínimo de 6 consultas de pré natal em 95% das gestantes	Percentual de gestantes com no mínimo 6 consultas	80,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes para que haja inicio do pré-natal até 12 semanas de gestação e que sejam realizadas o mínimo de 6 consultas de pré natal conforme orienta linha guia do pré natal da sesa								
3.1.5	Realizar visita da puérpera até o 5º dia pós parto em 90%	Percentual de visitas realizada	70,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar busca ativa para que sejam feitas visitas domiciliares á todas puérperas até o quinta dia pós parto.								
3.1.6	Atingir no mínimo 0,70 da razão na realização de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos por ano	Razão de citopatológico	0,21	2020	Percentual	0,70	0,70	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 25 á 64 anos que não realizaram coleta de exame citopatológico no ano corrente.								
3.1.7	Acompanhar o seguimento de 100% mulheres com citopatologico alterado	Percentual de seguimento	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e dar seguimento de 100 % das mulheres que exame citopatológico alterado.								
3.1.8	Atingir 0,40 de razão na realização de mamografias em mulheres de 50-69 anos	Razão de mamografia	0,24	2020	Percentual	0,40	0,40	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de mulheres cadastradas nas equipes saúde da família com idade de 50 á 69 anos para realização de mamografia								
3.1.9	Encaminhamento de 100% de achados e/ou alterações mamográficos (clínicos ou de imagem) para centro especializado	Percentual de encaminhamentos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar busca ativa de 100% das mulheres com achados e ou alterações mamográficos, e encaminha-las ao serviço especializado								

DIRETRIZ Nº 4 - Saúde da Criança e Adolescente

OBJETIVO Nº 4.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Criança e Adolescente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar/implementar a linha guia da saúde da Criança em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com linha guia da Saúde da Criança implantada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar a estratificação de risco das crianças conforme linha guia da SESA								
4.1.2	Realizar consulta do recém nascidos até o 10º dia em 85% das crianças	Percentual de crianças com consulta realizada	85,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientação durante pré natal e se necessário realizar busca ativa para que crianças recém nascidas realizem a primeira consulta de puericultura até 10º de vida								
4.1.3	Implantar/implementar a linha guia da saúde da Criança em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com linha guia da Saúde da Criança implantada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar a estratificação de risco das crianças conforme linha guia da SESA								
4.1.4	Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida em 95% das crianças	Percentual de crianças com 7 consultas de realizadas	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida ou conforme estratificação de risco da criança								
4.1.5	Realizar aprazamento e planejamento para aplicação de vacinas de 100% das Crianças	Percentual de crianças com aprazamento	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e realizar aprazamento do esquema vacinal desde a primeira visita domiciliar pós parto.								
4.1.6	Encaminhar 100% crianças com alteração no desenvolvimento psicomotor para serviço especializad	Percentual de crianças encaminhadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - estratificar crianças conforme linha guia da sesa e encaminhar as crianças com alterações no desenvolvimento psicomotor para serviço especializado.								
4.1.7	Realizar a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	Adesão ao PSE em todos os anos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - sempre realizar adesão ao programa								
4.1.8	Realizar a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	Adesão ao PSE em todos os anos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter á adesão do programa saúde na escola								

DIRETRIZ Nº 5 - Saúde do Idoso

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde do Idoso

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implantar implementar a linha guia da saúde do idoso em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com linha guia da saúde do idoso implantada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar a implantação da linha guia da saúde do idoso em todos unidades de saúde do município, realizado a estratificação de todos os idosos por grau de risco								
5.1.2	Estratificar 100% população idosa conforme linha guia do Idoso	Percentual de unidades básicas de saúde com a estratificação de risco	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - estratificação de toda população idosa de todas as unidades de saúde do município, através da linha guia do idoso. Conforme protocolo estabelecido pelo município.								
5.1.3	Implementar plano de cuidados para 100% da população idosa Domiciliada	Percentual de idosos domiciliados acompanhados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - estratificar idosos domiciliados conforme a linha guia de saúde do idoso								
DIRETRIZ Nº 6 - Saúde Mental								
OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Mental								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar a linha guia de Saúde Mental em 100% as Unidades Básicas de Saúde e serviços especializados de Saúde Mental	Percentual de unidades básicas de saúde e serviços especializados em SM com linha guia de saúde Mental implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - estratificar todos os pacientes de saúde mental conforme linha guia de saúde mental da sesa								
6.1.2	Implantar implementar a estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Mental SESA PR em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Mental SESA PR	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar a estratificação de risco e realizar plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Mental SESA PR em 100% das Unidades Básicas de Saúde								
6.1.3	Implantar Implementar Protocolo de Manejo de Urgência e Emergência Psiquiátricas em 100% dos serviços de saúde do município	Percentual de serviços de saúde com o protocolo implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implantar o protocolo para manejo de urgência e emergência psiquiátricas conforme linha guia de saúde mental da sesa.								
6.1.4	Implantar Implementar Protocolo de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida em 100% dos serviços de saúde do município	Percentual de serviços de saúde com o protocolo implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implantar protocolo de prevenção e manejo do comportamento suicida em todas unidades de saúde do município.								
6.1.5	Manter Implantar implementar o fluxo para as internações em saúde mental, conforme Norma Geral de Regulação do Fluxo Assistencial a central de leitos	Percentual de serviços com acesso a central de leitos que utilizam corretamente a referida norma	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter o fluxo para internações em saúde mental, conforme norma geral de regulação da central de regulação de leitos								
6.1.6	Manter Implementar o fluxo de encaminhamentos para tratamento de usuário de álcool e/ou outras drogas para o CAPS-AD do CIS	Percentual de encaminhamentos para o serviço especializado em Saúde Mental a usuários de álcool e outras drogas, conforme demanda	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter e implementar o fluxo para encaminhamentos para o usuários de álcool e outras drogas, conforme livre demanda, para o CAPS-Ad em Umuarama								

DIRETRIZ Nº 7 - Saúde Bucal

OBJETIVO Nº 7.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado em Saúde Bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Implantar Implementar a linha guia de saúde bucal em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com linha guia de saúde bucal implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - contratar e manter profissionais dentista para fortalecer o atendimento em saúde bucal do município, seja através de concurso público, PSS, ou terceirização de serviços.								
7.1.2	Implantar Implementar a estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Bucal SESA PR em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de unidades básicas de saúde com estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Bucal SESA PR	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Implementar a estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Bucal SESA PR em 100% das Unidades Básicas de Saúde								
7.1.3	Aumentar em no mínimo 60% da proporção de gestantes com atendimento odontológico	Percentual de gestantes com atendimentos odontológicos	60,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de gestantes que não passaram por avaliação odontológica durante o pré natal e encaminhar para avaliação e atendimento odontológico								

DIRETRIZ Nº 8 - Saúde das Pessoas com Deficiência

OBJETIVO Nº 8.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde das Pessoas com Deficiência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Construir o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência	Plano Municipal construído e aprovado pelo CMS	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - compor equipe para que seja elaborado o plano municipal da pessoa com deficiência								
8.1.2	Garantir a realização dos testes de triagem neonatal (coraçãozinho, pezinho, olhinho, orelhinha e linguinha) em tempo oportuno para 100% as crianças recém-nascidas	Percentual de crianças com os testes realizados em tempo oportuno	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Teste do coração, olhinho, orelhinha e linguinha são ofertados na maternidade de referência antes da alta hospitalar do RN nascido, o teste do pezinho será ofertado todos os dias em todas unidades de saúde do município, bem como é feita visita domiciliar quando puérpera e RN chegam de alta hospitalar.								
8.1.3	Monitoramento e busca ativa de 100% dos casos com testes de triagem neonatal com resultado alterado para intervenção e tratamento Precoce	Percentual de crianças com resultados alterados com monitoramento e tratamento em tempo oportuno	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o monitoramento e busca ativa de 100% dos casos de crianças com teste de triagem neonatal com resultado alterado.								
8.1.4	Manter, implantar implementar pelo menos 60% de ações de prevenção, diagnóstico precoce Intelectual	Serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde intelectual	60,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter, implantar implementar pelo menos 60% de ações de prevenção, diagnóstico precoce Intelectual								
8.1.5	Manter, implantar, implementar 80% de ações de prevenção, diagnóstico precoce de reabilitação em deficiência física no serviço de saúde	Serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde física	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter, implantar, implementar 80% de ações de prevenção, diagnóstico precoce de reabilitação em deficiência física no serviço de saúde								

DIRETRIZ Nº 9 - Vigilância em Saúde - Vigilância Ambiental

OBJETIVO Nº 9.1 - Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Ambiental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a equipe necessária para realizar as ações de Vigilância Ambiental	Número de equipe de Vigilância Ambiental necessária adequada	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a equipe necessária vigilância ambiental e na falta de profissionais realizar contratações seja por meio de concurso público, PSS ou terceirização de serviços.								
9.1.2	Garantir e viabilizar 100% dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da Vigilância Ambiental	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar que os recursos destinados a vigilância ambiental sejam destinados de forma adequada para que não falte materiais e insumos.								

9.1.3	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde a 100% dos Servidores da Vigilância Ambiental	Percentual de servidores capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de educação permanente para servidores da vigilância ambiental.								
9.1.4	Atendimento de 100% da demanda, enviando amostras de morcegos, cães, gatos e mamíferos silvestres com suspeita de raiva para diagnóstico laboratorial, notificando na Ficha de Epizootia (Sinan) e realizando as ações cabíveis.	Percentual de amostras de animais, suspeita de doença neurológica encaminhadas ao LACEN para a investigação laboratorial, de acordo com o Manual de Coleta e Envio de Amostras Biológicas ao Lacen/PR	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e encaminhar 100% das amostras de casos suspeitos de raiva e garantir que seja feita notificação no SINAN								
9.1.5	Atendimento de 100% da demanda, enviando ao laboratório amostras para a investigação laboratorial de Febre Amarela em Primata Não Humano, notificando na Ficha de Epizootia (Sinan) e SISS-GEO (Sistema de Informação em Saúde Silvestre) e realizando as ações cabíveis.	Percentual de mortes e adoecimento de Primatas não Humanos investigados através da coleta de amostras, envio ao laboratório para a investigação laboratorial de Febre Amarela, notificação na Ficha de Epizootia (Sinan) e SISSGEO (Sistema de Informação em Saúde Silvestre)	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Atendimento de 100% da demanda, enviando ao laboratório amostras para a investigação laboratorial de Febre Amarela em Primata Não Humano, notificando na Ficha de Epizootia (Sinan) e SISS-GEO (Sistema de Informação em Saúde Silvestre) e realizando as ações cabíveis.								
9.1.6	Atendimento de 100% da demanda, enviando ao laboratório amostras de cães suspeitos para a Leishmaniose Visceral Canina (LVC).	Percentual de amostras de cães suspeitos de LVC e envio ao LACEN para a investigação	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento de 100% da demanda, enviando ao laboratório amostras de cães suspeitos para a Leishmaniose Visceral Canina (LVC).								
9.1.7	Notificar na Ficha de Epizootia (Sinan) 100% dos casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) autóctones com confirmação parasitológica por laboratório de referência e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde.	Percentual de casos de LVC autóctones notificados na Ficha de Epizootia (Sinan) e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a notificação em Ficha de Epizootia (Sinan) 100% dos casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) autóctones com confirmação parasitológica por laboratório de referência e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde.								
9.1.8	Realizar investigação entomológica em 100% das unidades domiciliares notificadas quanto à presença de triatomíneos	Percentual de unidades domiciliares infestadas por triatomíneos pesquisadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter investigação entomológica em 100% das unidades domiciliares notificadas quanto à presença de triatomíneos								
9.1.9	Atender 100% da demanda, realizando a coleta de carrapatos ou pulgas suspeitos de carrear bactérias do gênero Rickettsiase e encaminhando ao Laboratório de Referência Nacional em Vetores das Riquetsioses conforme as orientações da Nota Técnica 001/2019/DVDTV/C VA/DAV/SA, ou qualquer outra que venha a substituí-la.	Percentual de coleta de carrapatos ou pulgas suspeitos de carrear bactérias do gênero Rickettsiase e encaminhamento ao Laboratório de Referência Nacional em Vetores das Riquetsioses conforme as orientações da Nota Técnica 001/2019/DVDTV/CVA/DAV/SE SA, ou qualquer outra que venha a substituí-la	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento de 100% da demanda, realizando a coleta de carrapatos ou pulgas suspeitos de carrear bactérias do gênero Rickettsiase e encaminhando ao Laboratório de Referência Nacional em Vetores das Riquetsioses conforme as orientações da Nota Técnica 001/2019/DVDTV/C VA/DAV/SA, ou qualquer outra que venha a substituí-la.								
9.1.10	Atender 100% da demanda, realizando a coleta e envio de amostras de animais peçonhentos causadores de acidentes ou não para a Divisão de Vigilância Zoonoses e Intoxicações da Superintendência de Vigilância em Saúde para identificação taxonômica, assim como a realização Sistema de Informação de Notificação de Animais Peçonhentos	Percentual de coleta de amostras de animais peçonhentos causadores de acidentes ou não e registro no SINAP - Sistema de Informação de Notificação de Animais Peçonhentos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento de 100% da demanda, realizando a coleta e envio de amostras de animais peçonhentos causadores de acidentes ou não para a Divisão de Vigilância Zoonoses e Intoxicações da Superintendência de Vigilância em Saúde para identificação taxonômica, assim como a realização Sistema de Informação de Notificação de Animais Peçonhentos								
9.1.11	Cumprir 100% da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano	Percentual de amostras de água analisadas pela população	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a meta de 100% , determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano								

9.1.12	Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	Percentual de dados de Controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a alimentação de dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA								
9.1.13	Alimentar 100% dos dados no SISAGUA referentes à vigilância da qualidade da água para consumo humano até o último dia do mês subsequente. Dados estes dos Resultados das análises realizadas de Vigilância (Plano de Amostragem)	Percentual de dados referentes à vigilância da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA	100,00	2020	Percentual	100,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter alimentação de 100% dos dados no SISAGUA referentes à vigilância da qualidade da água para consumo humano até o último dia do mês subsequente. Dados estes dos Resultados das análises realizadas de Vigilância (Plano de Amostragem)								
9.1.14	Implantar implementar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de unidades básicas de saúde com linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implantar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos em 100% das Unidades Básicas de Saúde								

DIRETRIZ Nº 10 - Vigilância em Saúde - Endemias

OBJETIVO Nº 10.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue nos municípios infestados	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - manter o mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue no município.								
10.1.2	Realizar 6 LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	Número de LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano	6	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Manter a realização de no mínimo 6 LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.								
10.1.3	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município	0,75	2020	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares								
10.1.4	Garantir viabilizar 100% do material pedagógico, equipamentos de sonoplastia e veículos necessários para a atuação da Equipe de Educação em Saúde, do Setor de Controle de Endemias	Percentual de equipamentos e materiais adquiridos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter veículos próprio para uso em ações da vigilância ambiental								

DIRETRIZ Nº 11 - Vigilância em Saúde - Saúde do Trabalhador

OBJETIVO Nº 11.1 - Detectar, conhecer, prevenir, fiscalizar os fatores de risco que possa ocasionar ao trabalhador

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Realizar no mínimo 1 (uma) notificação por quadrimestre, dos agravos: câncer relacionado ao trabalho, dermatose ocupacional, Doenças osteomuscular relacionado ao trabalho, perda auditiva induzida por ruído, pneumoconiose, transtorno mental relacionado ao trabalho.	Número de notificações registradas no SINAN por quadrimestre.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 1 (uma) notificação por quadrimestre, desde que existam casos dos seguintes agravos: câncer relacionado ao trabalho, dermatose ocupacional, Doenças osteomuscular relacionado ao trabalho, perda auditiva induzida por ruído, pneumoconiose, transtorno mental relacionado ao trabalho.								
11.1.2	Aumentar anualmente em 10% o número de notificação dos Acidentes e agravos relacionados ao trabalho no território do município	Número de notificações registradas no SINAN ano anterior acrescidos de 10%.	0,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos de acidentes relacionados ao trabalho em todas as unidades de saúde do município								
11.1.3	Investigar 100% dos acidentes relacionados ao trabalho que tenha ocorrido no território do município, priorizando os acidentes com: óbitos, amputações, incapacitações físicas e psicológicas, crianças e adolescentes	Proporção entre número total de notificações de acidentes de trabalho registrados no SINAN e SIM e roteiros de investigação enviados para a 12ª Regional de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos acidentes de trabalho notificados no município, dando prioridade aos acidentes de trabalho graves.								
11.1.4	Preencher 100% do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Número de notificações registradas no SINAN.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Preencher 100% do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho em todas as unidades de saúde do município.								
11.1.5	Preencher 100% do campo acidente de trabalho nas declarações de óbitos	Número de óbitos por causas externas, registrado no SIM,	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Preencher 100% do campo acidente de trabalho nas declarações de óbitos								
11.1.6	Realizar no mínimo uma discussão de caso de agravo relacionado a Saúde do trabalhador com a participação da Atenção Primária, por quadrimestre	Número de discussões a ser realizadas.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo uma discussão de caso de agravo relacionado a Saúde do trabalhador com a participação da Atenção Primária, por quadrimestre								
11.1.7	Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação em saúde e segurança do trabalho, por Ano aos servidores da Saúde	Número de capacitação a ser realizadas.	4	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover no mínimo uma capacitação em saúde e segurança do trabalho por ano aos servidores da saúde.								

DIRETRIZ Nº 12 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 12.1 - Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Sanitária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Cadastrar 100% dos estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município	Percentual de estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município cadastrados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o cadastramento de 100% de estabelecimentos que seja de interesse da vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município								
12.1.2	Manter a equipe da VISA, necessária para realizar as ações de fiscalização sanitária de acordo com a necessidade e grau de complexidade dos estabelecimentos sob a responsabilidade do município	Número de equipe de VISA necessária e adequada	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a equipe mínima da VISA necessária para realizar as ações da vigilância sanitária de acordo com o grau de necessidade.								
12.1.3	Garantir e viabilizar 100% dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da VISA	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que os recursos destinados a VISA sejam aplicados de forma que não faltem materiais e insumos necessários para desenvolvimento das atividades.								
12.1.4	inspeções sanitárias realizadas em 100% dos estabelecimentos classificados como de alto risco sob responsabilidade do município, conforme estabelecido em legislações sanitárias	Percentual de inspeções sanitárias nos estabelecimentos classificados como de alto risco.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter inspeções sanitárias realizadas em 100% dos estabelecimentos classificados como de alto risco sob responsabilidade do município, conforme estabelecido em legislações sanitárias								
12.1.5	Inspeções sanitárias realizadas em 100% dos estabelecimentos classificados como de médio risco, ou seja, cujo o licenciamento sanitário ocorreu sem inspeção prévia e/ou análise documental por parte da VISA	Percentual de inspeções sanitárias nos estabelecimentos classificados como de médio risco.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos classificados como de médio risco, ou seja, cujo o licenciamento sanitário ocorreu sem inspeção prévia e/ou análise documental por parte da VISA								
12.1.6	Pelo menos 01 (uma) ação (palestra) educativa em Vigilância Sanitária para a população por ano.	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para a população realizadas.	4	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Organizar e realizar pelo menos 01 (uma) ação (palestra) educativa em Vigilância Sanitária para a população por ano.								
12.1.7	Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante	Percentual do atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar para sejam atendidas 100% das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante								
12.1.8	Atender 100% da demanda por coleta de amostras de produtos de interesse à saúde para o atendimento de Programas de Monitoramento de Qualidade e para investigações.	Amostras de produtos de interesse à saúde coletadas, de acordo com a demanda ou investigação em curso, encaminhadas para análise no Lacen/PR, laboratórios conveniados ou contratados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar para atender 100% da demanda por coleta de amostras de produtos de interesse à saúde para o atendimento de Programas de Monitoramento de Qualidade e para investigações.								
12.1.9	Lavratura de 100% de medidas administrativas sanitárias em decorrência das não conformidades irregulares constatadas.	Lavratura de medidas administrativo sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar e realizar 100% de medidas administrativo sanitárias em decorrência das não conformidades irregulares constatadas.								
12.1.10	Instauração de 100% de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - realizar instauração de 100% de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.									
12.1.11	Investigações realizadas em 100% dos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos	Percentual de investigações realizadas nos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar investigações em 100% dos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos									
12.1.12	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde a 100% dos Servidores da VISA	Percentual de servidores capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Viabilizar e garantir educação permanente em Saúde a 100% dos servidores da VISA									

DIRETRIZ Nº 13 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO Nº 13.1 - O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
13.1.1	Coletar dados e informações referente a: Dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; Dados de morbidade; Dados de mortalidade; Dados de nascidos vivos; Notificações de surtos, epidemias e Pandemias	Percentual de dados, com busca nos mais variados sistemas de informação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir coleta de dados e informações referente a: Dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; Dados de morbidade; Dados de mortalidade; Dados de nascidos vivos; Notificações de surtos, epidemias e Pandemias									
13.1.2	Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias e pandemias que ocorrem em territórios específicos	Percentual de notificação nos sistemas de informação (Sinan Net e Sinan Online, SIM, SINASC, Notifica Covid	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ter conhecimento das principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias e pandemias que ocorrem em territórios específicos									
13.1.3	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19	Percentual de notificação compulsória (NotificaCovid) de casos suspeitos ou confirmados para Covid-19; Percentual de monitoramento de pacientes e seus contatos isolamento domiciliar e hospitalar.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a notificação e monitoramento de todos os casos suspeitos e confirmados da covid 19									
13.1.4	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses Febre Amarela, Zika e Chikungunya)	Percentual de notificação compulsória para suspeita de Dengue (Sinan) e coleta de exames (sorologia) e encaminhamento ao Lacen;	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter a notificação e monitoramento de todos os casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses Febre Amarela, Zika e Chikungunya)									
13.1.5	Notificar e monitorar doenças infectos parasitárias, bem como seus encaminhamentos aos serviços de referência CTA e outras especialidades, a citar: HIV, Hep. Virais, Sífilis, Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose	Percentual de notificação compulsória no SINAN	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a notificação e monitoramento de doenças infectos parasitárias, bem como seus encaminhamentos aos serviços de referência CTA e outras especialidades, a citar: HIV, Hep. Virais, Sífilis, Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose									
13.1.6	Monitorar doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), bem como tétano e leptospirose + PFA (suspeita de poliomielite)	Percentual de notificação compulsória imediata as autoridades sanitárias 20º RS e SINAN (ligação telefônica) do caso suspeito.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico precoce e monitoramento de doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), bem como tétano e leptospirose + PFA (suspeita de poliomielite)									
13.1.7	Monitorar surtos de Diarreias	Percentual de notificação compulsória de surtos (SINAN) através do sist. informação SIVEPDDA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Identificar e monitorar surtos de diarreia									
13.1.8	Realizar Testes Rápido (HIV, HEP. B e C e sífilis) a demanda espontânea, pedido médico, acidentes com exposição material biológico, vítima de abuso sexual e campanhas (outubro rosa e novembro azul)	Número de relatório SISLOG.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir que sejam realizados testes rápido (HIV, Hep. B e C e sífilis) em 100% dos acidentes com exposição á material biológico, vítimas de abuso sexual, nem como a demanda espontânea, pedidos médico em campanhas a exemplo do outubro rosa e novembro azul.									
13.1.9	Garantir cobertura vacinal da população em seus mais variados grupos (crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos) e campanhas (Pólio, Covid-19)	Percentual de cobertura vacinal	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Viabilizar e garantir cobertura vacinal da população em seus mais variados grupos (crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos) e campanhas (Pólio, Covid-19) e também aderir a todas campanhas de vacinação do do ministério da saúde.									

DIRETRIZ Nº 14 - Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 14.1 - Realizar atenção farmacêutica humanizada, para minimizar os efeitos colaterais dos medicamentos e abandonos de tratamento, pela falta de informação e acompanhamento

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Farmácia na UBS para atendimento qualificado à população	Número de farmácia na UBS	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe mínima de 2 farmacêuticas na farmácia da unidade de saúde de Ivaté e 1 farmacêutica para atendimento na farmácia do distrito de Herculândia ambas com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a contratação poderá ser feita através de concurso público, PSS, ou por meio de terceirização de serviços.								
14.1.2	Aperfeiçoar 100% o ciclo de AF no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	Percentual do uso racional de medicamentos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e aperfeiçoar 100% o ciclo de AF no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação								
14.1.3	Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos	Percentual de medicamentos dispensados	70,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que o fornecimento de medicamentos seja de forma regular e contínua.								
14.1.4	Atualizar a cada três anos a REMUME	Número de atualizações da REMUME	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar para que a REMUME seja atualizada a cada três anos.								
14.1.5	Informatizar 100% a dispensação de medicamentos nas unidades	Percentual de farmácia informatizada para dispensação de medicamentos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a informatização de 100% da dispensação de medicamentos nas unidades.								
14.1.6	Garantir da regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação com Regional	Percentual de medicamentos dispensados	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação com 12º regional de saúde								
14.1.7	Implementar o serviço de Cuidado Farmacêutico com foco na avaliação do resultado do tratamento para dos pacientes que necessitam	Percentual de pacientes atendidos	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de cuidado farmacêutico com foco na avaliação do resultado do tratamento para os pacientes que necessitam.								

DIRETRIZ Nº 15 - Serviços Especializados, Urgência E Emergência

OBJETIVO Nº 15.1 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção especializada e de urgência e emergência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Garantir o acesso aos serviços de especialidade com manutenção do convênio com o CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Entre Rios da 12ª Regional de Saúde	Percentual de cobertura populacional encaminhados para consultas e exames especializados, incentivos para cirurgias e outros procedimentos de Média e Alta Complexidade	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e garantir o acesso aos serviços de especialidade com manutenção do convênio com o CISA e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Entre Rios da 12ª Regional de Saúde de acordo com a necessidade de cada usuário.								
15.1.2	Ampliar para 100% o acolhimento com Classificação de Risco nas unidades de Pronto Atendimento (PA)	Percentual de pacientes graves ou em estado de risco à vida	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 100% o acolhimento com classificação de risco na unidade Centro de Saúde Ivaté que realiza atendimento de urgência e emergência								
15.1.3	Garantir o acesso aos serviços do SAMU com a manutenção do convênio	Percentual de pacientes graves ou em estado de risco à vida	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos usuários ao Samu mantendo o convênio com esse serviço.								

DIRETRIZ Nº 16 - Ouvidoria do Sus

OBJETIVO Nº 16.1 - Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Manter, Apoiar e capacitar os servidores da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS	Ouvidoria do SUS implantada no município	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reativar, apoiar e capacitar os servidores da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS								

DIRETRIZ Nº 17 - Gestão Participativa do Controle Social

OBJETIVO Nº 17.1 - Fortalecimento do Controle Social no SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Manter o Conselho Municipal de Saúde estruturado e equipado para execução das ações e atribuições do CMS	Conselho de Saúde, ativo e cadastrado no SIACS - Sistema de Acompanhamento dos Conselho de Saúde	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter o Conselho Municipal de Saúde estruturado e equipado para execução das ações e atribuições do CMS								
17.1.2	Implantar o PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde) 01 (treinamento por ano)	Realizar capacitação para conselheiros anualmente	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar e implantar o PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde) 01 (treinamento por ano)								
17.1.3	Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde no período de 04 anos	Nº de conferência realizada	1	2019	Número	Não programada	1	Número
17.1.4	Qualificar e realizar reunião mensal do CMS	Realizar no mínimo 07 reuniões ordinária anuais	7	2020	Número	7	28	Número
Ação Nº 1 - garantir que sejam realizadas reuniões mensais do CMS, sendo no mínimo 07 reuniões ao ano.								
17.1.5	Ampliar para 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS	Proporção de Conselhos cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Manter o Conselho Municipal de Saúde estruturado e equipado para execução das ações e atribuições do CMS	1
	Implantar o PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde) 01 (treinamento por ano)	1
	Atendimento de 100% da demanda, enviando amostras de morcegos, cães, gatos e mamíferos silvestres com suspeita de raiva para diagnóstico laboratorial, notificando na Ficha de Epizootia (Sinan) e realizando as ações cabíveis.	100,00
	Qualificar e realizar reunião mensal do CMS	7
	Ampliar para 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS	100,00
	Atender 100% da demanda, realizando a coleta de carrapatos ou pulgas suspeitos de carrear bactérias do gênero Rickettsiase e encaminhando ao Laboratório de Referência Nacional em Vetores das Riquetsioses conforme as orientações da Nota Técnica 001/2019/DVDTV/C VA/DAV/S ESA, ou qualquer outra que venha a substituí-la.	100,00
122 - Administração Geral	Construir o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência	1
	Manter o Conselho Municipal de Saúde estruturado e equipado para execução das ações e atribuições do CMS	1
	Manter, Apoiar e capacitar os servidores da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS	1
	Implantar o PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde) 01 (treinamento por ano)	1
	Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos	70,00
	Manter, implantar implementar pelo menos 60% de ações de prevenção, diagnóstico precoce Intelectual	100,00
	Qualificar e realizar reunião mensal do CMS	7
	Atualizar a cada três anos a REMUME	1
	Manter, implantar, implementar 80% de ações de prevenção, diagnóstico precoce de reabilitação em deficiência física no serviço de saúde	100,00
	Ampliar para 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS	100,00
	Informatizar 100% a dispensação de medicamentos nas unidades	100,00
	Garantir da regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação com Regional	90,00
	Implementar o serviço de Cuidado Farmacêutico com foco na avaliação do resultado do tratamento para dos pacientes que necessitam	90,00
	Participar em 80% das Reuniões da CIR – Comissão de Intergestores Regional da 12ª RS.	80,00
Participar em 50% das Reuniões da CIB – Comissão Intergestores Bipartite Estado/Município da 12ª RS.	50,00	
Realizar prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde, através de Audiências Pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.	3	
301 - Atenção Básica	Garantir equipe mínima dos serviços através de contratações temporárias e/ ou concurso público	100,00
	Implantar Implementar a linha guia de saúde bucal em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00

Implantar a linha guia de Saúde Mental em 100% as Unidades Básicas de Saúde e serviços especializados de Saúde Mental	100,00
Implantar implementar a linha guia da saúde do idoso em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
Implantar/implementar a linha guia da saúde da Criança em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
Manter a Linha guia materna em 100% das Unidade Básicas de Saúde	100,00
Manter/implementar a cobertura Populacional da Atenção Básica em 100% da territorialização do município	100,00
Elaborar os instrumentos de Plan. e Gestão e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação: PMS - Plano Municipal de Saúde; PAS – Programação Anual de Saúde; RAG – Relatório Anual Gestão	100,00
Garantir a realização dos testes de triagem neonatal (coraçãozinho, pezinho, olhinho, orelhinha e linguinha) em tempo oportuno para 100% as crianças recém-nascidas	100,00
Implantar Implementar a estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Bucal SESA PR em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
Implantar implementar a estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Mental SESA PR em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
Estratificar 100% população idosa conforme linha guia do Idoso	100,00
Realizar consulta do recém nascidos até o 10º dia em 85% das crianças	85,00
Estratificar conforme linha guia materna 100% das gestantes	100,00
Ampliar a cobertura de Saúde Bucal para 100% da população	100,00
Acompanhar a integração de todas as redes de atenção do município no intuito de alinhar ações em prol do mesmo objetivo de qualificação da gestão da saúde	12
Monitoramento e busca ativa de 100% dos casos com testes de triagem neonatal com resultado alterado para intervenção e tratamento Precoce	100,00
Aumentar em no mínimo 60% da proporção de gestantes com atendimento odontológico	100,00
Implantar Implementar Protocolo de Manejo de Urgência e Emergência Psiquiátricas em 100% dos serviços de saúde do município	100,00
Implementar plano de cuidados para 100% da população idosa Domiciliada	100,00
Implantar/implementar a linha guia da saúde da Criança em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
Encaminhar 100% gestantes de risco intermediário e alto risco ao serviço especializado conforme estratificação de Risc	100,00
Acompanhamento 100% de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis	100,00
Manter e/ou Implantar prontuário eletrônico, integrado em todas às Unidades de Saúde, com equipamentos adequados para desempenho de suas atividades.	100,00
Implantar Implementar Protocolo de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida em 100% dos serviços de saúde do município	100,00
Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida em 95% das crianças	95,00
Realizar mínimo de 6 consultas de pré natal em 95% das gestantes	95,00
Estratificar e acompanhar 100% dos pacientes diagnosticados com HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica e DM - Diabetes Mellitus	100,00
Implantar Ações de Educação Permanente em Saúde no município	3

	Manter Implantar implementar o fluxo para as interações em saúde mental, conforme Norma Geral de Regulação do Fluxo Assistencial a central de leitos	100,00
	Realizar aprazamento e planejamento para aplicação de vacinas de 100% das Crianças	100,00
	Realizar visita da puerpera até o 5º dia pós parto em 90%	90,00
	Encaminhar 100% dos pacientes com diagnóstico de HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica e DM - Diabetes Mellitus estratificados como alto risco para atendimento especializado.	100,00
	Implantar o protocolo Municipal de Classificação e estratificação de Risco para atendimentos nas UBS e no Pronto Atendimento, conforme preconiza a linha de atendimentos do SUS	1
	Manter Implementar o fluxo de encaminhamentos para tratamento de usuário de álcool e/ou outras drogas para o CAPS-AD do CIS	100,00
	Encaminhar 100% crianças com alteração no desenvolvimento psicomotor para serviço especializad	100,00
	Atingir no mínimo 0,70 da razão na realização de exames citopatológico em mulheres de 25 64 anos por ano	0,70
	Notificar e monitorar 100% dos casos suspeitos das Síndromes Gripais e COVID19	100,00
	Implantar o protocolo municipal de solicitação de exames em conformidade com as Linhas do Cuidado da APS – Atenção Primária em Saúde, conforme preconiza a linha de atendimentos do SUS	1
	Realizar a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	100,00
	Acompanhar o seguimento de 100% mulheres com citopatológico alterado	100,00
	Manter/Implementar o fluxo de Triagem respiratoria de enfermagem e consulta médica, vistas a casos suspeitos e confirmados pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, bem como a coleta de RT- PCR para todos os casos suspeitos para confirmação ou descarte do caso	100,00
	Implantar o protocolo de encaminhamentos da APS – Atenção Primária em Saúde para especialidades, e/ou para alta complexidade, conforme preconiza a linha de atendimentos do SUS	1
	Realizar a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	100,00
	Atingir 0,40 de razão na realização de mamografias em mulheres de 50-69 anos	0,40
	Implantar protocolos de atendimentos Clínicos, para todas as especialidades médicas atendidas no município.	100,00
	Encaminhamento de 100% de achados e/ou alterações mamográficos (clínicos ou de imagem) para centro especializado	100,00
	Implantar protocolos de atendimentos e/ou atualizar os existentes, nas linhas dos cuidados na Atenção Básica, para os serviços: Médico ESF; Enfermagem; ACS, ACE, Recepcionistas, Serviços de Copa, Serviços Gerais, motoristas e outros, visando melhorar o fluxo de trabalho.	100,00
	Participar em até 80% das Reuniões de CRESEMS - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde da 12ª RS.	80,00
	Promover em conjunto com Conselho Municipal de Saúde e realizar no mínimo 01(uma) Conferência Municipal de Saúde no período de 04 anos, conforme preconiza o Regimento do CMS	10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o acesso aos serviços de especialidade com manutenção do convênio com o CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Entre Rios da 12ª Regional de Saúde	100,00
	Ampliar para 100% o acolhimento com Classificação de Risco nas unidades de Pronto Atendimento (PA)	100,00
	Garantir o acesso aos serviços do SAMU com a manutenção do convênio	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Farmácia na UBS para atendimento qualificado à população	1
	Aperfeiçoar 100% o ciclo de AF no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	100,00
	Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos	70,00

	Atualizar a cada três anos a REMUME	1
	Informatizar 100% a dispensação de medicamentos nas unidades	100,00
	Garantir da regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação com Regional	90,00
	Implementar o serviço de Cuidado Farmacêutico com foco na avaliação do resultado do tratamento para dos pacientes que necessitam	90,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter a equipe necessária para realizar as ações de Vigilância Ambiental	1
	Cadastrar 100% dos estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município	100,00
	Realizar no mínimo 1 (uma) notificação por quadrimestre, dos agravos: câncer relacionado ao trabalho, dermatose ocupacional, Doenças osteomuscular relacionado ao trabalho, perda auditiva induzida por ruído, pneumoconiose, transtorno mental relacionado ao trabalho.	3
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue nos municípios infestados	4
	Garantir e viabilizar 100% dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da Vigilância Ambiental	100,00
	Manter a equipe da VISA, necessária para realizar as ações de fiscalização sanitária de acordo com a necessidade e grau de complexidade dos estabelecimentos sob a responsabilidade do município	1
	Aumentar anualmente em 10% o número de notificação dos Acidentes e agravos relacionados ao trabalho no território do município	10,00
	Realizar 6 LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	6
	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde a 100% dos Servidores da Vigilância Ambiental	100,00
	Garantir e viabilizar 100% dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da VISA	100,00
	Investigar 100% dos acidentes relacionados ao trabalho que tenha ocorrido no território do município, priorizando os acidentes com: óbitos, amputações, incapacitações físicas e psicológicas, crianças e adolescentes	100,00
	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	1,00
	Atendimento de 100% da demanda, enviando amostras de morcegos, cães, gatos e mamíferos silvestres com suspeita de raiva para diagnóstico laboratorial, notificando na Ficha de Epizootia (Sinan) e realizando as ações cabíveis.	100,00
	Inspeções sanitárias realizadas em 100% dos estabelecimentos classificados como de alto risco sob responsabilidade do município, conforme estabelecido em legislações sanitárias	100,00
	Preencher 100% do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
	Garantir viabilizar 100% do material pedagógico, equipamentos de sonoplastia e veículos necessários para a atuação da Equipe de Educação em Saúde, do Setor de Controle de Endemias	100,00
	Atendimento de 100% da demanda, enviando ao laboratório amostras para a investigação laboratorial de Febre Amarela em Primata Não Humano, notificando na Ficha de Epizootia (Sinan) e SISS-GEO (Sistema de Informação em Saúde Silvestre) e realizando as ações cabíveis.	100,00
	Inspeções sanitárias realizadas em 100% dos estabelecimentos classificados como de médio risco, ou seja, cujo o licenciamento sanitário ocorreu sem inspeção prévia e/ou análise documental por parte da VISA	100,00
	Preencher 100% do campo acidente de trabalho nas declarações de óbitos	100,00
	Atendimento de 100% da demanda, enviando ao laboratório amostras de cães suspeitos para a Leishmaniose Visceral Canina (LVC).	100,00
Pelo menos 01 (uma) ação (palestra) educativa em Vigilância Sanitária para a população por ano.	1	
Realizar no mínimo uma discussão de caso de agravo relacionado a Saúde do trabalhador com a participação da Atenção Primária, por quadrimestre	3	

	Notificar na Ficha de Epizootia (Sinan) 100% dos casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) autóctones com confirmação parasitológica por laboratório de referência e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde.	100,00
	Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante	100,00
	Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação em saúde e segurança do trabalho, por Ano aos servidores da Saúde	1
	Realizar investigação entomológica em 100% das unidades domiciliares notificadas quanto à presença de triatomíneos	100,00
	Atender 100% da demanda por coleta de amostras de produtos de interesse à saúde para o atendimento de Programas de Monitoramento de Qualidade e para investigações.	100,00
	Atender 100% da demanda, realizando a coleta de carrapatos ou pulgas suspeitos de carrear bactérias do gênero Rickettsiase e encaminhando ao Laboratório de Referência Nacional em Vetores das Riquetsioses conforme as orientações da Nota Técnica 001/2019/DVDTV/C VA/DAV/S ESA, ou qualquer outra que venha a substituí-la.	100,00
	Lavratura de 100% de medidas administrativas sanitárias em decorrência das não conformidades irregularidades constatadas.	100,00
	Atender 100% da demanda, realizando a coleta e envio de amostras de animais peçonhentos causadores de acidentes ou não para a Divisão de Vigilância Zoonoses e Intoxicações da Superintendência de Vigilância em Saúde para identificação taxonômica, assim como a realização Sistema de Informação de Notificação de Animais Peçonhentos	100,00
	Instauração de 100% de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	100,00
	Cumprir 100% da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano	100,00
	Investigações realizadas em 100% dos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos	100,00
	Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	100,00
	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde a 100% dos Servidores da VISA	100,00
	Alimentar 100% dos dados no SISAGUA referentes à vigilância da qualidade da água para consumo humano até o último dia do mês subsequente. Dados estes dos Resultados das análises realizadas de Vigilância (Plano de Amostragem)	100,00
	Implantar implementar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Coletar dados e informações referente a: Dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; Dados de morbidade; Dados de mortalidade; Dados de nascidos vivos; Notificações de surtos, epidemias e Pandemias	100,00
	Aumentar anualmente em 10% o número de notificação dos Acidentes e agravos relacionados ao trabalho no território do município	10,00
	Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias e pandemias que ocorrem em territórios específicos	100,00
	Investigar 100% dos acidentes relacionados ao trabalho que tenha ocorrido no território do município, priorizando os acidentes com: óbitos, amputações, incapacitações físicas e psicológicas, crianças e adolescentes	100,00
	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19	100,00
	Preencher 100% do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses (Febre Amarela, Zika e Chikungunya)	100,00
	Preencher 100% do campo acidente de trabalho nas declarações de óbitos	100,00
	Notificar e monitorar doenças infecto parasitárias, bem como seus encaminhamentos aos serviços de referência CTA e outras especialidades, a citar: HIV, Hep. Virais, Sífilis, Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose	100,00
	Realizar no mínimo uma discussão de caso de agravo relacionado a Saúde do trabalhador com a participação da Atenção Primária, por quadrimestre	3
	Monitorar doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), bem como tétano e leptospirose + PFA (suspeita de poliomielite)	100,00

Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação em saúde e segurança do trabalho, por Ano aos servidores da Saúde	1
Monitorar surtos de Diarreias	100,00
Realizar Testes Rápido (HIV, HEP. B e C e sífilis) a demanda espontânea, pedido médico, acidentes com exposição material biológico, vítima de abuso sexual e campanhas (outubro rosa e novembro azul)	100,00
Garantir cobertura vacinal da população em seus mais variados grupos (crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos) e campanhas (Pólio, Covid-19)	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	64.260,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	64.260,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	932.200,00	4.766.454,00	1.237.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.936.054,00
	Capital	615.710,00	32.130,00	132.000,00	N/A	3.000.000,00	N/A	N/A	N/A	3.779.840,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	794.200,00	1.540.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.335.000,00
	Capital	N/A	11.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	11.200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	5.000,00	10.200,00	20.910,00	255.200,00	N/A	N/A	N/A	41.310,00	332.620,00
	Capital	2.000,00	N/A	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	17.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A